



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EDITAL DE LEILÃO APLBPSUCATAS Nº 017-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Leiloeiro ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, MATRÍCULA 103 DA JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como sucatas inservíveis, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia **04 de setembro de 2025**, a partir das **10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos **classificados como sucatas inservíveis** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para o maior lance ofertado;

2.2. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;

2.3. Os lotes, com o valor inicial por quilo e o total do peso estimado, e os respectivos veículos classificados como sucatas inservíveis que os compõem, estão relacionados no ANEXO I deste Edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. As sucatas inservíveis não identificadas somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6.657/13.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública será nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, das 09h às 16h:

- APL BARRA DO PIRAÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097

Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;

- APL VASSOURAS: Rua Silvio Ramim N°: 15 e N°: 23,

Bairro: Itakamosi - Vassouras/RJ;

- APL NOVA IGUAÇU – Estrada da Gama, 700 - Posse – Nova Iguaçu /RJ

- APL TERESÓPOLIS - BR 116, Km 71, Ao Lado Da Polícia Rodoviária Federal, Soberbo, Rio De Janeiro – RJ

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As descrições dos veículos a serem leiloados como sucatas inservíveis também estarão disponíveis no portal da APL (www.aplleiloes.com.br).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas art. 9º, III, da Lei nº 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não se enquadrem no item 4.1.1;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica; O cadastro deverá ser realizado, pelo menos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço (www.aplleiloes.com.br);

5.2 Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS são:

5.2.1. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.3. Comprovante de endereço;

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os (As) interessados (as) poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA - ESCLARECIMENTOS LEILÃO APLBPSUCATAS17/2025;

6.1.1. Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

6.2. Os (As) interessados (as) poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. - IMPUGNAÇÃO LEILÃO APLBPSUCATAS17/2025;

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 (sete) dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria-Geral da Prefeitura de Barra do Piraí, RJ, o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão;

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do (s) autor (es) da solicitação na sede da APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

6.5. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente no formato eletrônico:

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os (as) participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima;

9.2. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;

9.3. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando-se o (a) licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos (as) licitantes e expressa menção no Auto de Leilão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o (a) licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;

9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;

9.8. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a identificação do (a) arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro;

9.9. A arrematação das sucatas leiloadas será efetivada pelo Leiloeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

10.1. A retirada das sucatas arrematadas deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no **CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**, não tendo direito o (a) Arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada das sucatas inservíveis, ficando a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Concessionária dos Serviços, APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentas de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;

10.3. Realizar a descontaminação dos veículos classificados como sucatas inservíveis, retirando os filtros de óleo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

10.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.5. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.6. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

10.7. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

10.8. Fazer a limpeza total da área utilizada para a retirada das sucatas, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

10.9. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

10.10. A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório

do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

10.11. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

10.12. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem dos veículos classificados como sucatas inservíveis;

10.13. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação, Auto de Leilão ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

12.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá retirar ou cancelar a venda departe ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada das sucatas inservíveis, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário;

13.2. Será cobrado 10% (dez por cento) referente a Taxa Administrativa, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro, ambos sobre o valor de arrematação.

14. DA RETIRADA

14.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á através de agendamento no site da APL (www.aplleiloes.com.br). As datas para o início do agendamento e retirada, serão previamente divulgadas na plataforma “online” e no Catálogo de Leilão;

14.2. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o lote não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.4. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do (a) arrematante;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido valor integral de taxas e comissões previstas, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, o Leiloeiro, a Concessionária, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o (a) arrematante transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, deverá ser feito através do site: www.aplleiloes.com.br;

16.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Barra do Piraí, RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.8. Acompanha este Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

PESO / QUANTIDADE / ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO

TIPO	PESO (KG)	QUANTIDADE	PESO TOTAL (KG)
MOTOS E SIMILARES	90	60	5.400
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETA	600	11	6.600
PESADO	4.300	01	4.300
TOTAL		72	16.300

Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco de motocicleta **Honda CG125 FAN**, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile. Para determinar o peso médio de pesados em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos caminhões mais comuns no mercado, isto é o I/HYUNDAI HR HDLWBSC.

ANEXO I

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	GRV	TIPO	PÁTIO	ESTADO GERAL
APLBPSUCATAS17/25	1000	DAFRA ZIG 50	911920124	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1001	HONDA/CG 125 FAN	809003272	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1002	HONDA/CG 150 TITAN ES	809999270	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1003	YAMAHA/FACTOR	806140565	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1004	HONDA/CBX 250 TWISTER	806140611	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1005	YAMAHA/YBR 125ED	806140563	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1006	TRAXX/JL50 Q2	801530312	CICLOMOTOR	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1007	HONDA/CG 125 TITAN	809003449	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1008	HONDA/CG150 FAN ESDI	809996908	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1009	YAMAHA/YBR 125E	803170316	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1010	HONDA/CG 125 FAN KS	806140555	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1011	HONDA/CG 125 FAN ES	806140578	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1012	HONDA/CG 160 START	800590398	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1013	HONDA/CG 125	806140705	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1014	HONDA/CG 150 TITAN ES	809999295	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1015	HONDA/C100 BIZ	806140506	MOTONETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1016	TRAXX/DAFRA	801510096	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1017	HONDA/CG 125 TITAN (ANGRA)	809997618	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1018	HONDA/XRE 190	809999846	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1019	HONDA 150	912000113	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1020	HONDA/CG 125 FAN ES	809003258	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1021	JTA/SUZUKI EN125 YES	806140612	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1022	HONDA/CG 160 FAN ESDI	806140569	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1023	HONDA/CG 150 TITAN ESD	800020282	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1024	HONDA/CG 125 TITAN KS	806140501	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1025	HONDA/ CG 125	809003143	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1026	HONDA/C100 BIZ	806140610	MOTONETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1027	JTA/SUZUKI AN125	806140554	MOTONETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1028	DAFRA/SUPER 50	803500092	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1029	YAMAHA/XTZ 125K	805570216	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1030	BRAVAKS	803500048	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1031	HONDA/CG 125 TITAN	806140738	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1032	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	806140594	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1033	JTA/SUZUKI EN125 YES	806140577	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1034	YAMAHA/CRYPTON T105E	809999325	MOTONETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1035	HONDA/XR 250 TORNADO	809998913	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1036	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	809003287	CICLOMOTOR	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1037	HONDA CG	912640289	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1038	HONDA/CG 125 FAN ES	809003191	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1039	HONDA/C100 BIZ ES	802380135	MOTONETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1040	HONDA BIZ	809999836	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1041	HONDA/CG 125 CARGO	804310105	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1042	SUNDOWN WEB	809003325	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1043	HONDA/CG 160 START	806140550	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1044	HONDA/NXR	800590075	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS17/25	1045	YAMAHA CRYPTON 4 TEMPOS	802621027	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1046	QUADRO/MOTO	803620942	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1047	XTZ	803620945	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1048	HONDA/BIZ 100	801530552	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1049	SUZUKI/ BURGMAN	800030380	MOTONETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1050	HONDA/ FAN	802380432	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1051	HONDA BIZ	802380433	MOTONETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1052	HONDA/125 FAN	801530654	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1053	HONDA/BROS	801530656	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1054	SUZUKI/BURGMAN	806140424	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1055	HONDA/ BROS 150	802720614	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1056	HONDA/FAN	809998771	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1057	HONDA CBX 250 TWISTER	809998896	MOTOCICLETA	APL-BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1058	HONDA/CG 125 FAN	809999880	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1059	MOTO/HONDA	809999882	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1060	VW/LOGUS GL	50005324	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1061	VW/GOL SPECIAL	806140519	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1062	I/CHERY QQ3 1,1	806140531	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1063	GM/MERIVA SS	802720626	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1064	FIAT/UNO CS	800030027	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1065	VW/GOL 1000I	124670160	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1066	FIAT/UNO ELECTRONIC	50007275	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1067	I/JAC J3	806140465	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1068	VW/CROSSFOX	805570347	AUTOMOVEI	APL-VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1069	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	809999847	AUTOMOVEI	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1070	GM/MERIVA JOY	500030298	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS17/25	1071	I/HYUNDAI HR HDLBWSC	809999804	CAMINHONETE	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA